

CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR NA CATEGORIA DE ASSESSOR SUPERIOR DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE – RAMO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, DO MAPA DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.



ACTA NÚMERO UM

Ao nono dia do mês de Maio do ano 2023, no CHUdeSA, Porto, reuniu o Júri do Concurso em epígrafe, nomeado pelo CA em 12/04/2023, e composto por:

- Presidente: Carla Maria da Silva Pombo Carmona, Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo de Psicologia Clínica do CHUdeSA, Porto
- 1º Vogal efetivo: Alice Maria Pinto Ribeiro, Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo de Psicologia Clínica do CHUdeSA, Porto
- 2º Vogal efetivo: Sónia Maria Mangerição Leite Gonçalves, Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde - Ramo de Psicologia Clínica do CHUdeSA, Porto

Aberta a sessão, o Júri definiu (com base no Decreto-Lei 241/94 de 22 de Setembro e no Decreto-Lei 213/2000 de 2 de Setembro) os critérios a seguir para a avaliação e discussão e curricular, que será efectuada de acordo com as seguintes fórmulas:

1. Avaliação Curricular

$$AC = \frac{CS + HA + EP + FP + AR}{5}$$

5

AC = Avaliação Curricular; **CS**= Classificação de Serviço; **HA**= Habilitações académicas; **EP** = Experiência profissional; **FP**= Formação Profissional; **AR**= Actividades Relevantes.

As regras a observar na valorização dos factores atrás referidos, são os seguintes:

- **Classificação de Serviço**: Média aritmética dos últimos 3 ciclos avaliativos.

- **Habilitações Académicas**:

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado – 19 valores

Mestrado pré-Bolonha ou equiparado – 19,5 valores

Doutoramento – 20 valores

3. Classificação Final

A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+PP}{2}$$

CF = Classificação final.

AC = Avaliação curricular.

PP = Prova Pública.

4. Critérios de desempate (no caso de igualdade da nota final):

Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto nas alíneas a) a e) do nº 3 do artigo 30º, do Decreto-Lei nº 213/2000, de 2 de Setembro.

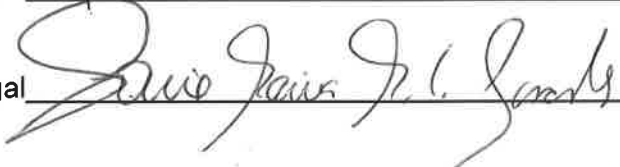
Decidiu-se ainda pedir que, no aviso de abertura deste Concurso, fosse solicitado aos candidatos o envio de 3 exemplares do Currículo em papel.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

O Júri:

Presidente 

1º Vogal 

2º Vogal 

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR

Factores de apreciação	Valorização				
	Excelente ≥ 19 – 20 Valores	Muito Bom ≥ 17 - < 19 Valores	Bom ≥ 14 - < 17 Valores	Satisfaz ≥ 10 - < 14 Valores	Fraco < 10 Valores
A – Capacidade de Expressão: Facilidade do candidato desenvolver as suas ideias e pensamentos de forma clara, através de discurso verbal fluente, articulação correcta das palavras.					
B – Espírito de Síntese: Capacidade de o candidato na sua intervenção desenvolver um raciocínio lógico, coerente, evidenciando os aspectos relevantes e marcantes relacionados com a situação ou temas abordados.					
C – Sentido Crítico: Capacidade de identificar situações, problemas vivenciados no exercício de funções ou no desempenho de actividades específicas e a apresentação, procura de solução, inovação no seu desenvolvimento.					
D – Conteúdo Técnico e Científico: Nível de desenvolvimento de conhecimentos técnico – profissionais apreendidos no exercício efectivo de funções desempenhadas ao longo da sua carreira profissional e a projecção desses conhecimentos no exercício de funções assessor superior.					
TOTAL					
CLASSIFICAÇÃO da DISCUSSÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL CDCP = $\frac{A + B + C + D}{4}$ valores					

(*) Classificação com arredondamento às milésimas

9 de Maio 2023

Presidente do Júri,

